

REGULAMENTO DE
PROCEDIMENTOS DO TRABALHO
DE CURSO (TC) DO CURSO DE

AGRONOMIA



TRABALHO
DE CURSO (TC)



CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1.º Este Regulamento visa normatizar as atividades de elaboração, apresentação, organização, os procedimentos e critérios de avaliação dos Trabalhos de Curso, em conformidade com as normatizações institucionais e legislação vigente.

Parágrafo único. Os componentes categorizados como Trabalho de Curso (TC) constituem componentes curriculares obrigatórios do curso de Agronomia.

Art. 2.º O Trabalho de Curso I e II se constitui em um momento de aproximação do estudante com o ambiente profissional e científico, favorecendo sua compreensão e a relação entre a teoria e a prática em sua formação.

Art. 3.º Os Trabalhos de Curso devem manter relação direta com a formação profissional específica assegurando a articulação entre teoria e prática, indispensável ao processo de formação acadêmica.

Art. 4.º Os Trabalhos de Curso são desenvolvidos mediante a matrícula nos componentes curriculares de Trabalho de Curso I e Trabalho de Curso II, integrando os componentes de caráter prático do curso de Agronomia.

Art. 5.º O Trabalho de Curso tem como objetivos:

- I. proporcionar experiências práticas em consonância com seu aprendizado ao longo do curso, visando complementar o processo de formação profissional;
- II. favorecer o desenvolvimento da capacidade científica do estudante em sua área de atuação;
- III. estimular a observância de padrões e princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
- IV. promover a criatividade, a iniciativa e a responsabilidade social;
- V. incentivar a identificação de demandas em seu campo profissional, contribuindo para à proposição de soluções criativas e inovadoras para os problemas detectados.
- VI. elaborar os documentos dos trabalhos de curso conforme normativas institucionais e as orientações para a produção científica da Unoesc.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

Art. 6.º A estrutura organizacional do TC I e TC II e suas respectivas funções compreendem:

- I. coordenador de curso;
- II. coordenador dos componentes curriculares de TC I e TC II;
- III. professores orientadores;
- IV. estudantes.
- V. banca examinadora.

Seção I

Da Coordenação do Curso

Art. 7.º Compete ao Coordenador do Curso:

- I. zelar pelo bom andamento das atividades relacionadas aos TCs, em consonância com as normas institucionais e vigentes;
- II. supervisionar, de forma geral, a execução dos TCs, assegurando o cumprimento das diretrizes do curso, deste Regulamento e das demais normas institucionais vigentes;
- III. manter comunicação permanente com o coordenador dos componentes curriculares e com os professores orientadores, visando ao aprimoramento contínuo das atividades de TCs;
- IV. providenciar, quando necessário, a substituição de orientador, garantindo a continuidade e a qualidade do processo de orientação.

Seção II

Da Coordenação dos Componentes de TC

Art. 8.º O coordenador dos Trabalhos de Curso poderá ser o coordenador do curso ou um professor designado pelo coordenado do curso, com formação específica e afinidade com a área de conhecimento.

Art. 9.º Compete ao coordenador dos componentes de TC:

- I. manter cadastro atualizado dos professores orientadores, com as suas respectivas áreas de conhecimento;
- II. orientar os estudantes quanto à infraestrutura disponível para o desenvolvimento dos TCs;
- III. auxiliar os estudantes na escolha dos professores orientadores;
- IV. promover o intercâmbio de ideias e experiências entre os professores orientadores e estudantes;
- V. fornecer à coordenação do curso informações sobre o número de orientandos e respectivos orientadores;
- VI. elaborar o plano de ensino e aprendizagem dos componentes curriculares de TC I e TC II;
- VII. definir a composição das bancas examinadoras dos TCs, em conjunto com o coordenador do curso e os professores orientadores;
- VIII. validar os TCs e a realização das defesas públicas, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento e no plano de ensino e aprendizagem;
- IX. incentivar e buscar meios para divulgação dos trabalhos apresentados;
- X. zelar pelo cumprimento das normas e critérios definidos neste Regulamento; programar e organizar as bancas de apresentação dos TCs.

Seção III

Dos Professores Orientadores

Art. 10. Os orientadores dos componentes curriculares de TC I e TC II deverão ser professores do colegiado do curso, com formação em Agronomia ou área afim, e possuir formação ou conhecimento compatível com o tema do trabalho sob sua orientação.

Art. 11 Compete ao professor orientador de TC I e TC II:

I. conhecer o plano de ensino e aprendizagem dos componentes TC I e TC II, e acompanhar pedagogicamente as atividades dos TCs, assegurando o desenvolvimento intelectual, ético, e profissional do estudante;

II. orientar o estudante quanto aos aspectos técnicos, metodológicos e operacionais do trabalho, conforme as diretrizes estabelecidas pelo coordenador do componente curricular e o coordenador do curso, atendendo às normas metodológicas da Unoesc;

III. atuar de forma articulada com o coordenador do curso e o coordenador do componente curricular, informando-os acerca do andamento e desempenho dos estudantes;

IV. avaliar as atividades realizadas pelos estudantes sob sua orientação, conforme os critérios definidos no plano de ensino e aprendizagem;

V. participar das atividades programadas pelo coordenador do curso e pelo coordenador dos componentes curriculares TC I e TC II;

VI. presidir a banca examinadora na defesa do trabalho final de seus orientandos;

VII. registrar as sugestões da banca examinadora e acompanhar as alterações;

VIII. verificar a realização das adequações solicitados pela banca examinadora;

IX. fomentar e apoiar na divulgação dos resultados e a na publicação dos trabalhos junto à comunidade acadêmica e científica.

Parágrafo único. Poderão ser convidados professores do colegiado e da instituição para atuar como co-orientadores mediante convite do orientador e com ciência de que a participação dar-se-á de forma voluntária.

Seção IV Dos Estudantes

Art. 12 Compete ao estudante:

I. executar o trabalho de curso, sob a orientação de um professor do colegiado do curso;

II. ser assíduo e pontual às atividades de TC I e TC II;

III. participar das reuniões e atividades de orientação agendadas pelo professor orientador;

IV. apresentar os relatórios solicitados, de acordo com o plano de ensino e aprendizagem, observando os critérios metodológicos e legais pertinentes;

V. cumprir os prazos estabelecidos pelo coordenador do curso e pelo coordenador dos componentes curriculares de TC I e TC II;

VI. atender às exigências normativas previstas neste Regulamento, no Regimento da Unoesc e demais normativas da legislação vigente;

VII. executar as atividades previstas no plano de ensino e aprendizagem, conforme as orientações do professor orientador;

VIII. realizar as alterações solicitadas pela banca examinadora, dentro dos prazos estabelecidos;

IX. entregar a versão final do TC I e II, em meio digital, conforme o prazo definido no plano de ensino e aprendizagem;

X. requerer, por escrito, ao coordenador de TC I e TC II, a substituição do orientador, quando necessário, apresentando justificativa;

XI. realizar as adequações indicadas pela banca examinadora no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após defesa, bem como autorizar o orientador a divulgar os dados obtidos no estudo, respeitando os direitos de autoria e confidencialidade.

CAPÍTULO III DOS TRABALHOS DE CURSO

Art. 13 O TC deverá ser realizado por estudantes regularmente matriculados nos componentes curriculares: Trabalho de Curso I e Trabalho de Curso II.

I. O TC I e TC II deverá ser realizado em duplas, podendo, excepcionalmente, ser realizado em trios havendo número ímpar de estudantes matriculados, compulsoriamente elaborado com o acompanhamento de professor orientador, na modalidade de projeto para o TC I e de artigo científico para o TC II, de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou equivalentes internacionais, consoante com o Projeto Pedagógico do Curso e modelo a ser disponibilizado no Portal de Ensino, em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

II. O TC I e TC II contará com apresentação oral em banca examinadora.

Seção I Dos procedimentos para elaboração do TC I

Art. 14. As atividades definidas no Trabalho de Curso I deverão apresentar aplicabilidade prática, preferencialmente realizadas em campo ou em laboratório.

Art. 15 O estudante deverá elaborar o TC I sob orientação de professor orientador, em formato/diagramação de projeto, conforme definido no plano de ensino e aprendizagem do componente curricular e as deliberações do colegiado de curso.

Art. 16 O TC I compreenderá as seguintes etapas:

- I. definição e aprovação do tema, junto ao professor orientador e coordenador do componente curricular;
- II. desenvolvimento do trabalho, em formato de projeto;
- III. defesa pública do TC I, perante banca examinadora, conforme previsto no plano de ensino e aprendizagem.

Art. 17 O TCI deverá contemplar, respeitadas as peculiaridades das diversas áreas de estudo, os seguintes elementos estruturais:

- I. identificação do trabalho;
- II. introdução contendo contextualização do tema, justificativa, problema de pesquisa e objetivos geral e específicos; referencial teórico;
- III. materiais e métodos;
- IV. cronograma e orçamento;
- V. referências.

Art. 18 O tema do TCI escolhido pelo estudante deverá versar sobre assuntos relativos à área de formação e atuação do profissional de Agronomia, cabendo ao orientador do TC, a verificação da pertinência e da viabilidade do tema proposto.

Parágrafo único. Após aprovação do tema da pesquisa do TC I, pelo professor orientador, a mudança de tema somente será permitida com a elaboração de uma nova proposta, sendo mantidos os prazos previamente estabelecidos e científicos no plano de ensino do componente curricular.

Seção II

Dos procedimentos para elaboração do TC II

Art. 19 No componente curricular TC II, o estudante deverá dar continuidade consoante o trabalho aprovado no TC I.

Art. 20 O TC II compreenderá as seguintes etapas:

- I. **execução do experimento ou estudo**, com coleta, registro e análise dos dados;
- II. elaboração do TC II em formato de artigo científico;
- III. defesa pública do TC II, perante banca examinadora, conforme previsto no plano de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO TC

Art. 21 No que tange à avaliação dos componentes curriculares Trabalho de Curso I e II, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. para o Trabalho de Curso I, a nota será atribuída pelo professor orientador e pela banca, conforme os critérios estabelecidos no plano de ensino e aprendizagem;
- II. para o Trabalho de Curso II, a nota final será composta pelas avaliações do professor orientador e da banca examinadora, conforme os critérios do plano de ensino e aprendizagem.

Art. 22 Para que ocorra a aprovação, nos TC I e II a nota do estudante deverá ser superior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), e no mínimo 75% de frequência nas atividades de orientação.

Parágrafo único. Nos componentes de TC I e II não há possibilidade de realização de A2 (exame).

Art. 23 Os TCs deverão ser protocolados em formato impresso ou digital, conforme definido no plano de ensino e aprendizagem.

§1.º O estudante deverá protocolar o TCI e TCII com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à data prevista para a defesa pública, conforme disposto no plano de ensino e aprendizagem.

§2.º O estudante deverá cumprir integralmente os prazos descritos no plano de ensino e aprendizagem, sendo o descumprimento motivo de reprovação no componente curricular correspondente.

Art. 24 As Bancas Examinadoras reunir-se-ão em sessão pública para avaliação da apresentação dos Trabalhos, em data estabelecida no Plano de Ensino e Aprendizagem, pelo coordenador do componente de TC I e II.

§1.º O estudante disporá de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos para a apresentação do trabalho, cabendo a cada membro da Banca Examinadora de até 10 (dez) minutos para as suas considerações e questionamentos.

§2.º O estudante que, após a entrega do Trabalho de Curso, não comparecer à defesa pública e não apresentar justificativa formal por escrito será considerado reprovado, ficando o professor orientador

desobrigado de suas atribuições em relação ao referido trabalho (salvo disposições regimentais da Unoesc).

Art. 25 Os integrantes das bancas examinadoras serão definidos pelo professor orientador, em conjunto com o coordenador do componente curricular, sob supervisão do coordenador do curso, conforme segue:

I. TC I – Banca composta pelo professor orientador, que a preside, e até dois professores do colegiado de curso.

II. TC II – Banca composta pelo professor orientador, que a preside, e até dois professores do Colegiado do Curso, sendo facultada a participação de um profissional convidado, com conhecimento e formação na área de estudo.

Art. 26 Após a apresentação e a aprovação dos TCs, o estudante disporá do prazo de 5 (cinco) dias corridos para correções e/ou reformulações indicadas pela banca examinadora, devendo encaminhar a versão final no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), acompanhada do termo de autorização para disponibilização do trabalho na biblioteca institucional, em formato PDF (*Portable Document Format*), não editável.

Parágrafo único. A publicação da nota do estudante somente ocorrerá após entrega da versão final revisada, contendo as adequações recomendadas pela banca examinadora, sendo o cumprimento dessas recomendações obrigatório, sob pena de reprovação.

Art. 27 O TCI e TCII, em suas versões finais, após aprovação pela banca examinadora, deverão ser entregues conforme as orientações estabelecidas no plano de ensino e aprendizagem do respectivo componente curricular.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pelo Colegiado do Curso e encaminhados, quando necessário, às instâncias superiores competentes da Unoesc, para deliberação.

Art. 29 Este Regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelas instâncias deliberativas da Unoesc e publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Joaçaba/SC, 03 novembro de 2025.

Prof. Ricardo Antônio De Marco
Presidente do Conselho Universitário da Unoesc

**UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC
CAMPUS APROXIMADO DE CAMPOS NOVOS
COLEGIADO DO CURSO DE AGRONOMIA**

ATA Nº 100 DE 03/11/2025

Aos três (03) dias do mês de novembro de 2025, às 14:00 horas reuniram-se em sessão ordinária, os seguintes membros do Colegiado do Curso de Agronomia: Marcio Zilio, Kamila Maciel Dias, Vinicius Caldart, Analu Mantovani, Tamara Pereira Felício, Julhana Cristina Sponchiado e Luiz Paulo Rauber. O professor Marcio Zilio coordenador do Curso passou à análise do assunto em pauta, sendo: **Assunto 1 - Aprovação do novo Regulamento de Procedimentos do Trabalho de Curso (TC) do Curso de Graduação em Agronomia. Discussão:** O Coordenador do curso fez uma síntese das reuniões e atividades realizadas com os demais coordenadores dos cursos de Agronomia da Unoesc (NIC), o Núcleo Docente Estruturante do curso de Agronomia de Campos Novos (NDE) e o Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), para encaminhamentos do novo regulamento de procedimentos do trabalho de curso do curso de graduação em agronomia. A alteração do regulamento de trabalho de curso proposta tem como objetivo definir e atualizar todos os procedimentos necessários para o andamento dos componentes curriculares (Trabalho de Curso I e Trabalho de Curso II), dos projetos a serem desenvolvidos, etapas a serem cumpridas e as obrigações de todas as partes envolvidas. O professor Marcio explicou que o novo regulamento, se aprovado, passa a ser válido para todas as matrizes com oferta no curso. Também foi destacado que o TC I e TC II deverão ser realizado em duplas, podendo, excepcionalmente, ser realizado em trios, havendo número ímpar de estudantes matriculados e que os critérios de avaliação ficam definidos nos planos de ensino e aprendizagem (PEA). O regulamento foi lido e avaliado pelos membros do colegiado presentes. **Deliberação:** o Colegiado do curso de Agronomia de Campos Novos aprovou por unanimidade o novo regulamento. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e para registro das decisões, lavrou-se a presente Ata que será submetida à aprovação dos presentes e assinada pelo coordenador do curso e pela professora do curso Tamara Pereira Felício, atestando a presença dos demais.

Coordenador do Curso: Marcio Zilio

Professora do Curso: Tamara P. Felicio

ATA Nº 04/2025**COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE AGRONOMIA - XANXERÊ**

Aos três dias de novembro de dois mil e vinte e cinco, as 19 horas, reuniram-se os integrantes do Colegiado do Curso de Agronomia da Unoesc - Xanxerê. A Profa. Marieli Maccari, agradeceu a presença de todos e iniciou e apresentou a pauta da reunião. **Pauta: Revisão do Regulamento de Procedimentos do Trabalho de Curso (TC) do curso de Agronomia. Discussão:** A coordenadora do Curso de Agronomia, Professora Marieli Maccari informou que considerando as últimas atualizações do Projeto Político Pedagógico do Curso de Agronomia é necessário realizar a revisão do Regulamento Procedimentos do Trabalho de Curso (TC). A revisão do Regulamento Trabalho de Curso (TC), foi realizada pelo NDE do curso e considerou a necessidade de alteração da avaliação dos alunos, sendo que no plano de ensino do professor responsável deverá ser descrita a avaliação do componente. Ressaltou que o Regulamento se encontra de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Agronomia, Plano Nacional de Educação e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unoesc, além de considerar o perfil do egresso requerido, quanto suas competências e habilidades. **Deliberação:** após realizada a explanação das alterações o Regulamento foi colocado em votação e todos foram favoráveis à sua aprovação, sendo aprovado por unanimidade. Para finalizar, a Coordenadora do Curso de Agronomia colocou a palavra à disposição e ninguém tendo nada a tratar, deu por encerrada a reunião. Para registro das decisões, lavrou-se a presente ata que será submetida e assinatura dos membros do colegiado.

Feuromob Ruigon

Mauro Viana

Odine A. F. F. F.

D. C. F. F.

Adriana Hauser

SA

Adriana Lemos Yarafe

Don. J. Matheus



UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE
ÁREA DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COLEGIADO DO CURSO DE AGRONOMIA

**Ata nº 5 (03/11/2025)**

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, por webconferência, reuniram-se os integrantes do Colegiado do Curso de Agronomia da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste, professores e representantes dos estudantes, ao final relacionados. **Considerações iniciais:** A Coordenadora do curso, Profa. Claudia Klein, fez a abertura da reunião e agradeceu a presença e participação dos presentes. **Assunto Único:** Regulamento de Procedimentos do Trabalho de Curso do Curso de Graduação em Agronomia. **Discussão:** A Coordenadora do Curso, Professora Claudia Klein, destacou que o Regulamento do Trabalho de Curso foi atualizado pelo Núcleo Docente Estruturante, a fim de atender as demandas atuais do curso. Destacou que o documento manteve-se fundamentado em normas institucionais, diretrizes curriculares e normas técnicas de formação, servindo para orientar estudantes e professores na elaboração, execução e apresentação do projeto e dos resultados das pesquisas. **Deliberação:** O Regulamento de Procedimentos do Trabalho de Curso do Curso de Graduação em Agronomia foi aprovado por unanimidade, conforme anexo. Para finalizar, a Coordenadora do Curso de Agronomia, Professora Claudia Klein, agradeceu a disponibilidade dos presentes para a reunião e abriu espaço para se manifestarem e, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e a ata foi redigida pela Professora Claudia Klein, que após lida é considerada relato fiel. Participaram da reunião e assinam a presente ata os professores e estudantes abaixo relacionados.

Código	Professor(a)	Assinatura
28743	Alceu Cericato	
275212	Andre Sordi	<i>Andre Sordi</i>
29240	Claudia Klein	<i>Claudia Klein</i>
299903	Diego Fernando Daniel	<i>Diego F. Daniel</i>
29433	Eliane Maria de Carli	<i>Eliane Maria de Carli</i>
96030	Jackson Fábio Preuss	
276877	Joziane Battiston	
28864	Paulo Ricardo Bavaresco	
8945	Regina Oneda Mello	Justificou



UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE
ÁREA DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COLEGIADO DO CURSO DE AGRONOMIA



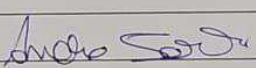
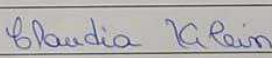
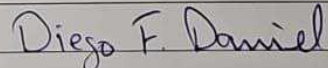
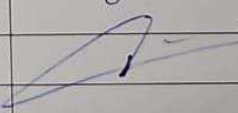
Código	Estudante	Fase	Assinatura
445800	Deividi Halan Franke	2ª	<i>Deividi H. Franke</i>
347472	Neander Farencena Pivetta	2ª	
449189	Raquel Sigel	2ª	<i>Raquel Sigel</i>



UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
ÁREA DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COLEGIADO DO CURSO DE AGRONOMIA

**Ata nº 5 (03/11/2025)**

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, por webconferência, reuniram-se os integrantes do Colegiado do Curso de Agronomia da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Campus de São José do Cedro, professores e representantes dos estudantes, ao final relacionados. **Considerações iniciais:** A Coordenadora do curso, Profa. Claudia Klein, fez a abertura da reunião e agradeceu a presença e participação dos presentes. **Assunto Único:** Regulamento de Procedimentos do Trabalho de Curso do Curso de Graduação em Agronomia. **Discussão:** A Coordenadora do Curso, Professora Claudia Klein, destacou que o Regulamento do Trabalho de Curso foi atualizado pelo Núcleo Docente Estruturante, a fim de atender as demandas atuais do curso. Destacou que o documento manteve-se fundamentado em normas institucionais, diretrizes curriculares e normas técnicas de formatação, servindo para orientar estudantes e professores na elaboração, execução e apresentação do projeto e dos resultados das pesquisas. **Deliberação:** O Regulamento de Procedimentos do Trabalho de Curso do Curso de Graduação em Agronomia foi aprovado por unanimidade, conforme anexo. Para finalizar, a Coordenadora do Curso de Agronomia, Professora Claudia Klein, agradeceu a disponibilidade dos presentes para a reunião e abriu espaço para se manifestarem e, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e a ata foi redigida pela Professora Claudia Klein, que após lida é considerada relato fiel. Participaram da reunião e assinam a presente ata os professores e estudantes abaixo relacionados.

Código	Professor(a)	Assinatura
28743	Alceu Cericato	
275212	Andre Sordi	
280993	André Tiago dos Santos	
29240	Claudia Klein	
171817	Daiane Pavan	Justificou
37653	Danieli Ferneda Candido	Justificou
299903	Diego Fernando Daniel	
96030	Jackson Fábio Preuss	
96641	Jonas Marcelo Ramon	
276877	Joziane Battiston	



UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
 CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
 ÁREA DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
 COLEGIADO DO CURSO DE AGRONOMIA



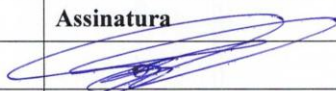
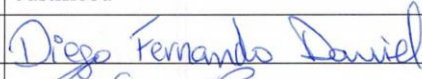
313475	Luiz Paulo Rauber	Justificou	
29876	Margarida Flores Roza Gomes		
44993	Mauro Porto Colli	Justificou	
338168	Otávio Ajala Fiorentin	Justificou	
303285	Paulo Sérgio Gularte		
301010	Ricardo Niquetti	Justificou	
116212	Tamara Pereira Felício	Justificou	
Código	Estudante	Fase	Assinatura
400196	Eduarda Buffon	8ª	
371039	Gabriel Vinicius de Biasi	6ª	Gabriel de Biasi
411932	Jeferson Nób	4ª	Jeferson Nób
97474	Kerlei Joel Favretto	8ª	
414441	Larissa Maria Rambo	6ª	Larissa M. Rambo
429165	Mayara Luiza Sewald	4ª	Mayara Luiza Sewald



UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE MARAVILHA
ÁREA DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COLEGIADO DO CURSO DE AGRONOMIA

**Ata nº 4 (03/11/2025)**

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, por webconferência, reuniram-se os integrantes do Colegiado do Curso de Agronomia da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Campus de Maravilha, professores e representantes dos estudantes, ao final relacionados. **Considerações iniciais:** O Coordenador do curso, Prof. Alceu Cericato, fez a abertura da reunião e agradeceu a presença e participação dos presentes. **Assunto Único:** Regulamento de Procedimentos do Trabalho de Curso do Curso de Graduação em Agronomia. **Discussão:** O Coordenador do Curso, Professor Alceu Cericato, destacou que o Regulamento do Trabalho de Curso foi atualizado pelo Núcleo Docente Estruturante, a fim de atender as demandas atuais do curso. Destacou que o documento manteve-se fundamentado em normas institucionais, diretrizes curriculares e normas técnicas de formatação, servindo para orientar estudantes e professores na elaboração, execução e apresentação do projeto e dos resultados das pesquisas. **Deliberação:** O Regulamento de Procedimentos do Trabalho de Curso do Curso de Graduação em Agronomia foi aprovado por unanimidade, conforme anexo. Para finalizar, o Coordenador do Curso de Agronomia, Professor Alceu Cericato, agradeceu a disponibilidade dos presentes para a reunião e abriu espaço para se manifestarem e, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e a ata foi redigida pelo Professor Alceu Cericato, que após lida é considerada relato fiel. Participaram da reunião e assinam a presente ata os professores e estudantes abaixo relacionados.

Código	Professor(a)	Assinatura
28743	Alceu Cericato	
275212	Andre Sordi	
280993	André Tiago dos Santos	
29240	Claudia Klein	
171817	Daiane Pavan	Justificou
37653	Danieli Ferneda Candido	Justificou
299903	Diego Fernando Daniel	
96030	Jackson Fábio Preuss	
96641	Jonas Marcelo Ramon	
276877	Joziane Battiston	



UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE MARAVILHA
ÁREA DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COLEGIADO DO CURSO DE AGRONOMIA



313475	Luiz Paulo Rauber		Justificou
29876	Margarida Flores Roza Gomes		
44993	Mauro Porto Colli		Justificou
338168	Otavio Ajala Fiorentin		Justificou
303285	Paulo Sergio Gularte		<i>Paulo Sergio Gularte</i>
301010	Ricardo Niquetti		Justificou
116212	Tamara Pereira Felicio		Justificou
Código	Estudante	Fase	Assinatura
433019	DEYVIDY MAIKY DOS SANTOS	8ª	<i>Devidy M. dos Santos</i>
416298	ISABEL KERKHOFF GRADE	6ª	<i>Isabel K. Grade</i>
389431	ERICA FINCO	4ª	<i>Erica Finco</i>
97582	LEANDRO ANDRÉ MOEHLER	6ª	<i>Leandro Andre Moehler</i>
439877	GEFERSON GUILHERME GUZATTI	4ª	<i>Geferson G. Guzatti</i>